



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 3201, JARDIM DAS AVENIDAS  
ARARANGUÁ-SC – CEP: 88900-000  
TELEFONES: +55 (48) 3721-2198 - + 55 (48) 3721-6448  
[www.ararangua.ufsc.br](http://www.ararangua.ufsc.br)

## **NORMAS PARA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO ARARANGUÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**

O Diretor do Centro Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 1322/2015/GR de 6 de agosto de 2015, normatiza:

Art. 1º O processo de eleição junto à comunidade universitária do Centro Araranguá da UFSC, para a escolha do Diretor e do Vice-diretor do Centro, para o período de quatro anos, iniciando seu mandato imediatamente após o término do mandato dos dirigentes atuais (25/12/2016).

Art. 2º O processo será organizado e coordenado por uma Comissão Eleitoral representativa dos três segmentos do Centro Araranguá da UFSC (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes), designada por portaria, a partir destas normas.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Conselho da Unidade Araranguá a fiscalização e homologação de todo o processo.

Parágrafo segundo: O mandato será de 4 (quatro) anos, podendo o Diretor e o Vice-diretor serem reeleitos para um segundo mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Para candidatar-se ao cargo de Diretor ou Vice-diretor, é necessário ser docente do quadro permanente da UFSC, lotado no Centro Araranguá, integrante da Carreira do Magistério Superior e portador do título de Doutor.

Parágrafo único: Os candidatos deverão fazer a sua inscrição por chapa, em conformidade com o Art. 6º da presente normatização.

Art. 4º São eleitores no certame do Centro Araranguá da UFSC, todos os servidores docentes e técnico-administrativos, ativos, integrantes das respectivas carreiras e lotados na Unidade Araranguá da UFSC, bem como alunos de graduação e pós-graduação, devidamente matriculados.

Art. 5º Os votos válidos na eleição do Centro serão paritários entre as três categorias (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes).

Parágrafo primeiro: O índice de votação em cada segmento será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: número de votos válidos na chapa, dividido pelo número total de eleitores votantes no respectivo segmento, multiplicado por 1/3, conforme segue:

I – Índice de Docentes (ID) será igual ao número de votos válidos na chapa, (DV), dividido pelo total de docentes votantes, (TD), multiplicado pelo fator 1/3.

**ID: DV / (3.TD)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 3201, JARDIM DAS AVENIDAS  
ARARANGUÁ-SC – CEP: 88900-000  
TELEFONES: +55 (48) 3721-2198 - + 55 (48) 3721-6448  
[www.ararangua.ufsc.br](http://www.ararangua.ufsc.br)

II – Índice de Técnicos Administrativos em Educação (ITA) será igual ao número de votos válidos na chapa, (TAV), dividido pelo total de técnicos administrativos votantes, (TTA), multiplicado pelo fator 1/3.

**ITA: TAV / (3.TTA)**

III – Índice de Alunos (IA) será igual ao número de votos válidos na chapa, (AV), dividido pelo total de alunos votantes, (TA), multiplicado pelo fator 1/3.

**IA: AV / (3.TA)**

Parágrafo segundo: Será declarada vencedora a chapa que, somados os índices obtidos por ela em cada um dos segmentos, alcance índice de votação superior a **0,50**.

Art. 6º As inscrições deverão ser efetuadas por requerimento à Comissão Eleitoral, em duas vias, até às 17 horas do dia 22 de agosto de 2016, protocoladas na Secretaria Administrativa da Unidade.

Art. 7º A homologação das inscrições ocorrerão até o dia 29 de agosto de 2016.

Art. 8º O prazo para interposição de recursos contará da data de homologação das inscrições das chapas até às 17 horas do dia 05 de setembro de 2016.

Art. 9º A divulgação final das chapas inscritas ocorrerá até o dia 12 de setembro de 2016.

Art. 10º A Comissão Eleitoral promoverá um debate entre os candidatos e a comunidade acadêmica no dia 20 de outubro de 2016, em local, horário e normas específicas à definir.

Art. 11º A eleição junto à comunidade universitária do Centro Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) será realizada no dia 26 de outubro de 2016, das 09 às 21 horas, em local a ser divulgado posteriormente.

Parágrafo primeiro: Para facilitação do processo, cada segmento utilizará uma cédula de cor diferente, sendo esta depositada uma urna específica de cada segmento.

Parágrafo segundo: Para estar apto a votar, o eleitor deverá apresentar qualquer documento com foto e constar de lista oficial, fornecida pelo órgão competente da UFSC.

Parágrafo terceiro: Não será permitido voto cumulativo ou por procuração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 3201, JARDIM DAS AVENIDAS  
ARARANGUÁ - SC – CEP: 88900-000  
TELEFONES: +55 (48) 3721-2198 - + 55 (48) 3721-6448  
[www.ararangua.ufsc.br](http://www.ararangua.ufsc.br)

Parágrafo quarto: No caso de acumulação, o eleitor votará uma única vez, de acordo com o seguinte critério:

- a) Docente e Técnico Administrativo em Educação – Vota como Docente;
- b) Docente e Aluno – Vota como Docente;
- c) Técnico Administrativo em Educação e Aluno – Vota como Técnico Administrativo em Educação.

Art. 12º A apuração se iniciará imediatamente após o encerramento da eleição, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e em seção aberta a todos os interessados.

Art. 13º Após a apuração dos resultados será elaborada uma Ata sucinta da apuração, assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, bem como de todos os mesários, que deverá ser anexada ao processo físico/digital da eleição.

Parágrafo primeiro: Cumprindo o disposto no parágrafo primeiro do artigo 5º desta normatização, o processo apresentando a chapa vencedora será encaminhado ao Conselho da Unidade Araranguá da UFSC para homologação do resultado final em primeiro turno.

Parágrafo segundo: Não havendo chapa vencedora em primeiro turno, o processo retornará à Comissão Eleitoral após apreciação no Conselho da Unidade, para que se proceda a realização do Segundo Turno de Votação, entre as duas chapas mais votadas, conforme cronograma.

Art. 14º A eleição junto à comunidade universitária do Centro Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em segundo turno, será realizada no dia 23 de novembro de 2016, das 09 às 21 horas, em local a ser divulgado posteriormente, seguindo as mesmas regras apresentadas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 11º para votação.

Art. 15º Os votos válidos em Segundo Turno serão paritários entre as três categorias (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes).

Parágrafo primeiro: Para cálculo do índice de votação, serão seguidas as mesmas regras estabelecidas no Parágrafo primeiro do artigo 5º desta normatização.

Parágrafo segundo: Será declarada vencedora a chapa que obtiver **maioria simples** dos votos.

Art. 16º A apuração se iniciará imediatamente após o encerramento da eleição, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e em seção aberta a todos os interessados.

Art. 17º Após a apuração dos resultados será elaborada uma Ata sucinta da apuração, assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, bem como de todos os mesários, que deverá ser anexada ao processo físico/digital da eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS ARARANGUÁ

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, nº 3201, JARDIM DAS AVENIDAS

ARARANGUÁ/SC – CEP: 88900-000

TELEFONES: +55 (48) 3721-2198 - + 55 (48) 3721-6448

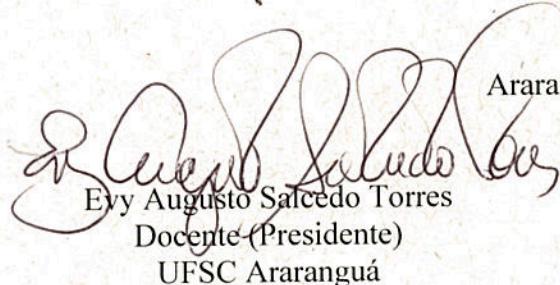
[www.ararangua.ufsc.br](http://www.ararangua.ufsc.br)

Parágrafo primeiro: O processo apresentando a chapa vencedora será encaminhado ao Conselho da Unidade Araranguá da UFSC para homologação do resultado final da Eleição.

Art. 18º Após a homologação no Conselho, o processo segue ao Gabinete da Reitoria para emissão de portaria.

Art. 19º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Araranguá, 10 de agosto de 2016.



Evy Augusto Salcedo Torres  
Docente (Presidente)  
UFSC Araranguá